

ENTRE A NEUTRALIDADE E A FUNÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE DO PROJETO “ESCOLA SEM PARTIDO” A PARTIR DAS CONCEPÇÕES DE GRAMSCI E ADORNO

Tereza Cristina Lima Barbosa (1); José Narcélio Barbosa da Silva Júnior (2); Michelline da Silva Nogueira (3); Hamilton Perninck Vieira (4)

(1) Universidade Estadual do Ceará, tereza_rafael@yahoo.com.br; (2) Universidade Estadual do Ceará, nb_jr@hotmail.com; (3) Universidade Estadual do Ceará, michellinequeiroz81@gmail.com; (4) Universidade Estadual do Ceará, hpv_@hotmail.com

Resumo do artigo: O Projeto de Lei nº 193 de 2016 que tramita atualmente no Senado Federal, intitulado “Escola sem Partido”, nasceu a partir de setores da sociedade que não concordavam com a instrumentalização do ensino para fins políticos e ideológicos. Propõe, em síntese, uma posição de neutralidade do professor. No entanto, desde a sua propositura na Câmara dos Deputados sob o nº 867 de 2015, o referido projeto vem sendo bastante debatido e questionado por uma parcela considerável da população que o considera, na realidade como limitante a atuação docente no que tange a conscientização sobre luta contra desigualdades sociais e desenvolvimento de posicionamento crítico do estudante. Diante dessa dicotomia resta-nos questionar: Quais as relações entre a proposição de uma “educação neutra” e a função social que deve ter a escola, no sentido de formar seres humanos críticos e capazes de modificar a realidade social em estão inseridos? Teve, portanto, como objetivo investigar as relações que se estabelecem entre a proposição de uma educação neutra, nos termos do projeto “Escola sem Partido” e as funções sociais para as quais a escola está designada a exercer. Com relação à metodologia, a pesquisa caracterizou-se como qualitativa e bibliográfica apoiada na análise documental. A análise dos dados foi categorial temática e foram pesquisadas as categorias: “Escola sem Partido”, neutralidade do ensino e função social da educação. Por fim, no que tange aos achados da pesquisa destaca-se a importância do papel do professor ao fomentar discussões de cunho social, político e cultural, essenciais ao processo de formação cidadã do aluno, não havendo como compatibilizar o ensino neutro e a função social da Educação.

Palavras-chave: Escola sem Partido; neutralidade do ensino; função social da educação

INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 193 de 2016, denominado “Escola sem Partido” que tramita atualmente no Senado Federal, desde a sua propositura na Câmara dos Deputados em 2004 sob o nº 867 de 23 de março de 2015, permanece rodeado por intensas polêmicas e dissonâncias. Os defensores do projeto acreditam que a educação deve ser neutra, livre de qualquer tipo de doutrinação político-ideológica, ou seja, o ensino deve ser “intelectualmente honesto”, independente dos vícios e ideologias. Reboul (1970) apud Florence (2017) defende a necessidade de uma constante vigilância do professor no que se refere ao conteúdo de suas aulas para analisar se está sendo trilhado o caminho da doutrinação, uma vez que é possível que o faça sem ter consciência desse fato.

Por outro lado, há uma parcela considerável da sociedade que defende que o referido projeto na realidade atenta contra a liberdade de expressão docente e a possibilidade de usar o meio escolar como um ambiente de conscientização e luta contra as desigualdades sociais, sendo mais conhecido como “lei da mordaza”, uma vez que não respeita a pluralidade cultural e ideológica da sociedade, mostrando-se marcadamente excludente na medida em que não permite uma educação voltada à emancipação dos sujeitos para o exercício da cidadania, da democracia e da libertação dos povos. Para Gadotti (2016, p.04) o projeto “Escola sem partido” chegou: “sem pluralidade, sem liberdade, sem diversidade, sem inclusão, sem democracia, uma escola que segrega, que discrimina, que reprime”.

Diante dessa dicotomia que se apresenta com cada vez mais força, envolvendo calorosos debates de cunho ideológico e político, é de grande importância refletir sobre a seguinte questão: Quais as relações entre a proposição de uma “educação neutra” e a função que deve ter a escola, no sentido de formar seres humanos críticos e capazes de modificar a realidade social em que estão inseridos?

A presente pesquisa, portanto, tem como objetivo investigar as relações que se estabelecem entre a proposição de uma educação neutra, nos termos do projeto “Escola sem Partido” e as funções sociais para as quais a escola está designada a exercer.

Para responder a esse questionamento será abordada inicialmente a opção teórico-metodológica que fundamentou a abordagem, o método, as técnicas de coleta de dados e a análise dos dados. No segundo momento, discutimos a “Escola sem partido”, por meio da análise crítica dos argumentos favoráveis e contrários ao Projeto de Lei 193 de 2016. Entre os autores pesquisados destacam-se: Freire (2005), Frigotto (2016), Penna (2016), Gadotti (2016), entre outros. Em um terceiro momento, serão analisadas as concepções de Gramsci (1989) e Adorno (1995) acerca da função social da educação e do papel político do educador. Por fim, a partir dessas análises buscaremos analisar a problemática posta em evidência socializando os resultados e discussões.

METODOLOGIA

No que tange à metodologia, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa e bibliográfica, apoiada pela análise documental. Com relação à análise dos dados, classifica-se como categorial temática, conforme Gomes (2002)

A abordagem qualitativa adéqua-se aos propósitos desse trabalho na medida em que se volta a compreender os fenômenos inerentes a realidade social humana analisando seus significados.

Com relação ao método e ao procedimento de coleta de dados, inicialmente foi feita uma análise documental a respeito da temática “Escola sem Partido”, por meio da análise do Projeto de Lei nº 193 de 2016, que tramita atualmente no Senado Federal. (BRASIL, 2016)

Em seguida, foi feito um levantamento bibliográfico com vistas a uma maior aproximação da temática. Foram analisadas as seguintes categorias: “Escola sem Partido”, neutralidade do ensino e função social da educação. A respeito da da “Escola sem Partido” buscou-se analisar os argumentos favoráveis e contrários aos termos do Projeto de Lei 193 de 2016. Foram pesquisados autores como: Freire (2005), Frigotto (2016), Penna (2016), Gadotti (2016), entre outros. Com relação à neutralidade do ensino, o intuito foi analisar a questão do ensino isento de possíveis influências ideológicas, políticas ou religiosas. Nesse sentido, destacou-se o entendimento de Reoul (1970) apud Florence (2017). No que se refere à função social da Educação, o intuito foi analisar se é possível conciliar o ensino neutro e a função social que deve ter a Educação. Embasamo-nos principalmente em Adorno (1995) e Gramsci (1989).

Por fim, para a análise dos dados foi adotada a análise categorial temática (GOMES apud MINAYO, 2002) em que foram coletados a partir das categorias: Escola sem Partido, Neutralidade do ensino e função social da educação. Em seguida os dados foram analisados a partir dos livros, artigos científicos e documentos pesquisados.

O PROJETO “ESCOLA SEM PARTIDO”

O movimento denominado “Escola sem partido” surgido no ano de 2004, fruto principalmente da parceria entre Miguel Nagib e Flávio Bolsonaro, envolveu setores da sociedade brasileira que alegavam não concordar com o fenômeno da instrumentalização do ensino para fins político-ideológicos, partidários e eleitorais. O Projeto de Lei 867/2015, no entanto, somente foi apresentado em 23 de março de 2015, pelo Deputado Izalci (PSDB/DF) em um momento político e ideológico de grande dicotomia agravado pela forte crise social e econômica do país. (FAJARDO, MORENO, 2017).

Os defensores desse projeto alegam que o ensino deve estar livre de todo e qualquer tipo de doutrinação político-ideológica. Nesse sentido, Reboul (1970) apud Florence (2017) destaca que há dois sentidos para essa prática: a doutrinação conformista, que consiste em reforçar conceitos já existentes na cabeça do educando, e a doutrinação sectária, que busca atacar frontalmente os preconceitos existentes na cabeça do aluno substituindo-os por outros. Enquanto o conformismo é responsável por impedir o pleno desenvolvimento do aluno na busca do bem estar social, o sectarismo traz uma negação radical da realidade que inevitavelmente gera violência.

Com base em alegações desse tipo foram criadas as bases para uma série de determinações legais com o intuito de regulamentar a atuação docente. Entre elas é possível destacar o § 1º do artigo 5º do referido projeto de lei o qual tornou obrigatória a afixação em todas as salas de aula do ensino fundamental e médio de um cartaz com o seguinte conteúdo com os deveres do professor:

1. O professor não abusará da inexperiência, da falta de conhecimento ou da imaturidade dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente político-ideológica, nem adotará livros didáticos que tenham esse objetivo.
2. O professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, religiosas, ou da falta delas.
3. O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
4. Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
5. O professor não criará em sala de aula uma atmosfera de intimidação, ostensiva ou sutil, capaz de desencorajar a manifestação de pontos de vista discordantes dos seus, nem permitirá que tal atmosfera seja criada pela ação de alunos sectários ou de outros professores.
6. O professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

O artigo 3º do referido projeto de lei, por sua vez, veda a doutrinação política e ideológica, assim como a veiculação de materiais que possam estar em desacordo com as convicções morais e religiosas dos pais do educando. Vejamos:

Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar

em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

§ 1º. As escolas confessionais e as particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis pelos estudantes material informativo que possibilite o conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados.

Segmentos da sociedade contrários ao Projeto “Escola sem Partido”, no entanto, alegam que o Projeto de Lei em questão, além de representar um forte ataque à liberdade de expressão, foi construído sem ouvir a sociedade. A educação pressupõe o diálogo como condição imprescindível à democratização dos saberes, à resolução de conflitos e à interação entre os povos para a consolidação do desenvolvimento cultural, técnico e científico impulsionador do processo civilizatório. Caso contrário, não há educação e sim treinamento. Nesse sentido, Freire (2005) afirma que o diálogo só se dá entre iguais e diferentes, nunca entre antagônicos.

Frigotto (2016, p. 11) também se posiciona de forma contrária ao Projeto. Em seu artigo intitulado: “Escola sem Partido: imposição da mordaca aos educadores” afirma que o movimento é intolerante e impede que os educadores ajudem os jovens a ler o mundo. Chega, inclusive a comparar o movimento ao nazismo e ao fascismo. Em suas palavras:

Os arautos e mentores da ‘Escola Sem Partido’ avançam num território que historicamente desembocou na insanidade da intolerância e eliminação de seres humanos sob o nazismo, o fascismo e similares. [...] a ‘Escola Sem Partido’ liquidam a função docente no que é mais profundo – além do ato de ensinar, a tarefa de educar. Na expressão de Paulo Freire, não por acaso execrado pelos autores e seguidores da ‘Escola Sem partido’ - educar é ajudar aos jovens e aos adultos a ‘lerem o mundo’. Um dos argumentos basilares da ‘Escola Sem Partido’ é a tese da ‘Liberdade de Ensinar’. O que se elimina e combate é justamente a liberdade de educar. O que era implícito desde a revolução burguesa, instruir sim, ainda que de forma diferenciada, mas educar não, agora é proclamado como programa de ação.

Ressalte-se, ainda, que, segundo seu entendimento, o projeto “Escola sem Partido” pode facilmente se converter em um instrumento de perseguição do docente, uma vez que quebra a confiança que deve permear a relação entre professores e alunos.

No chão da escola, a esfinge da ‘Escola sem Partido’ e da ‘Liberdade para ensinar’, quebra o que define a relação pedagógica e educativa: uma relação de confiança, de solidariedade, de busca e de interpelação frente aos desafios de uma sociedade cuja promessa mais clara, para as novas gerações, é de ‘vida provisória e em suspenso’. Esta pedagogia de confiança e diálogo é substituída pelo estabelecimento de uma nova função para alunos, pais, mães:

(83) 3322.3222

contato@joinbr.com.br

www.joinbr.com.br

dedo-duro. Muito mais grave do que os vinte e um anos de ditadura civil-militar onde os dedo-duro eram profissionais (FRIGOTTO, 2016, p. 3).

Penna (2016), por sua vez, destaca a contradição do projeto que, embora fale em ética profissional dos professores, não os convocou para participar das audiências públicas que ocorreram, não os envolvendo nas discussões. Ademais, o movimento ao qual está vinculado o projeto procura desqualificar os professores retirando-lhes a função de educadores. Conforme destaca:

o projeto da Escola sem partido, a princípio, fala sobre a ética profissional do professor. Mas o principal problema é que ele não envolve os professores na discussão. Os professores não foram chamados para participar da tramitação e das audiências públicas que aconteceram. Então, esse é um primeiro dado que eu acho que tira a legitimidade do projeto.

Outro ponto é que é um projeto que está vinculado a um movimento. Um movimento que insiste que os professores não são educadores, que eles não podem falar sobre a realidade do aluno, que eles não podem discutir valores em sala de aula. Então, eu tenho chamado de um projeto de escolarização, que remove da escola o seu caráter educacional (p.1).

Constata-se, portanto, diante de tudo o que foi exposto até aqui, que há um intenso debate acerca do Projeto de Lei 193 de 2016, popularmente conhecido como “Escola sem partido”. Resta-nos descobrir se de fato é possível praticar uma educação neutra da forma preconizada no projeto e se esse tipo de educação será capaz de garantir a manutenção da função social da escola, qual seja, contribuir para a formação de seres humanos críticos e capazes de transformar a realidade social.

O PAPEL POLÍTICO DO EDUCADOR NAS CONCEPÇÕES DE GRAMSCI E ADORNO

Diante de tudo o que foi exposto anteriormente, observa-se que, ao tratar do Projeto de Lei 193 de 2016, intitulado “Escola sem Partido”, Freire (2005), Frigotto (2016), Gadotti (2016) e Pena (2016) convergem no que tange à crítica ao ensino neutro. A esse respeito destacam que a Educação deve conduzir o discente a questionar a realidade social em que está inserido para transformá-la, cabendo ao professor exercer a função de mediador desse processo.

A discussão a respeito da neutralidade do ensino e da importância do papel político do educador para a concretização da função social da Educação, no entanto, não é nova. O filósofo italiano Antônio Gramsci (1891-1937) desde

1914 já publicava textos políticos e jornalísticos que abordavam essa problemática. Seus 33 cadernos manuscritos entre 1929 e 1935, conhecidos como “cadernos do cárcere” o tornaram uma dos mais influentes pensadores do século XX. Em seu entendimento, a escola deveria ter a função de dar acesso à cultura das classes dominantes, para que todos pudessem ser cidadãos plenos. (FERRARI, 2017). No mesmo sentido o filósofo alemão Theodor Adorno (1903-1969), que dedicou a vida ao entendimento dos processos de formação do homem na sociedade, com o objetivo de compreender a lógica da burguesia industrial (CASSARO, 2017), dedicou-se a estudar a educação como forma de manutenção do *status quo* e o papel político do educador no sentido de desvelar a exploração e a desumanização provocadas pelo sistema capitalista (LOPES, SILVA FILHO, 2013).

Nessa perspectiva, Gramsci (1989a), assim como Adorno (1995), também reconhecia que a Educação era utilizada como a forma que classes hegemônicas encontravam para passar seus interesses e visão de mundo como sendo universais do corpo social. Para isso, se utilizam tanto da coerção, como da ideologia. Instituições como igreja, justiça, cultura e escola, assumem uma função primordial nesse sentido. A Educação, portanto, assim como as demais instituições apresenta-se como aparelho ideológico do Estado. Ainda segundo Gramsci (1989b), a sociedade civil compõe, juntamente, com a chamada sociedade política se complementam e se constituem como instrumentos para a manutenção da dominação.

O autor, no entanto, também admite que Educação pode servir à ruptura de paradigmas e de ideologias dominantes, assumindo portanto um duplo papel. Ao mesmo tempo em que reproduz desigualdades sociais, é capaz de mediar a transformação da realidade, uma vez que a reforma intelectual e moral de uma sociedade não tem início somente depois de modificadas as condições da estrutura econômica. Pelo contrário, a hegemonia burguesa pode ser desagregada por meio do raciocínio crítico e do amadurecimento da visão de mundo.

Gramsci (1989b) alertava que nas sociedades modernas, devido à ampliação e à intensificação da participação política, o domínio de uma classe não se sustentaria apenas pela imposição, através da força, do aparato policial e da estrutura jurídica. Cada vez mais seria necessário alcançar um consentimento da sociedade, por meio do convencimento ideológico. A hegemonia social e política de uma classe e a manutenção da ordem vigente no contexto atual, pressupõe o domínio sobre o modo de ser, pensar e agir.

Nesse sentido, o papel político do educador é de fundamental importância para a sociedade, uma vez que possibilita uma tomada de consciência das classes subalternas a respeito de sua real condição sob os aspectos culturais, ideológicos, políticos e econômicos. Daí a necessidade da crítica ao senso comum, por meio da mediação filosófica e política do educador. Afinal,

O nexu instrução-educação somente pode ser representado pelo trabalho vivo do professor, na medida em que é mestre consciente dos contrastes entre o tipo de sociedade e de cultura que ele representa e o tipo de sociedade e de cultura representada pelos alunos, sendo também consciente de sua tarefa, que consiste em acelerar e em disciplinar a formação da criança conforme o tipo superior em luta com o tipo inferior (GRAMSCI, 1989b, p. 131).

Adorno (1995) também acredita no poder transformador da Educação. Por meio de sua teoria crítica, defende a necessidade de desmascarar as contradições sociais e a exploração próprias do sistema capitalista. Nessa perspectiva destaca-se o papel político do educador que traz consigo a função de desenvolver o raciocínio crítico dos discentes, tornando-os capazes de modificar a realidade atual, por meio da conscientização acerca da própria realidade social. Somente assim a educação terá um caráter emancipatório. Caso contrário, quando o educador não busca o conhecimento nem desenvolve seu papel político, ele compactua com um pensamento de conformidade com o caráter repressivo da sociedade em que vivemos.

A escola deve ser um lugar de formação para além dos conteúdos técnicos, cada professor pode contribuir para que ocorra a desbarbarização da humanidade por meio de um posicionamento que revele a educação com seu caráter emancipatório. Nas palavras de Adorno (idem, p. 117):

O phatos da escola hoje, a sua seriedade moral, está em que, no âmbito do existente, somente ela pode apontar para a desbarbarização da humanidade, na medida em que se conscientiza disto. Por isto, apesar de todos os argumentos em contrário no plano das teorias sociais, é tão importante do ponto de vista da sociedade que a escola cumpra sua função.

A partir do momento em que o estudante, com a mediação do educador, passa a refletir sobre a realidade em que vive, torna-se capaz de compreender as contradições sociais causadas pelo sistema capitalista e rejeitar qualquer tipo de alienação, se opondo ao conformismo e à falta de autonomia e liberdade. Nessa perspectiva, o professor tem papel fundamental, uma vez que deve promover o pensamento crítico reflexivo como ferramenta de formação, com o intuito de cumprir o principal

objetivo da escola, qual seja: proporcionar esclarecimentos, sensibilidade, criticidade, racionalidade e liberdade para que a humanidade não se desumanize.

Os sistemas democráticos necessitam de pessoas emancipadas, capazes de decidir de forma consciente e independentemente. Sem que isso aconteça, ou seja, sem que os indivíduos sejam educados no sentido de sua emancipação, em uma sociedade na qual os sinais de mal-estar típicos dos regimes totalitários e excludentes multiplicam-se refletidos na situação de marginalidade e estigmatização em que se encontram amplas parcelas da população, a democracia pode acabar se corroendo por dentro (ADORNO, 1995).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir das concepções apresentadas por Gramsci (1989) e Adorno (1995) acerca do papel político do educador, constata-se que o trabalho pedagógico é essencialmente político, ainda que o docente não tenha consciência disso. A prática do educador, portanto, não deve ser neutra diante da realidade educacional, pois a consciência crítica não é adquirida de forma espontânea, depende da mediação do educador (LOPES, SILVA FILHO, 2013).

A Educação, ainda que possa ser considerada como um aparelho ideológico de Estado, conforme apontam Gramsci (1989) e Adorno (1995), também é capaz de assumir um papel transformador da realidade social. Nessa perspectiva, o educador deve assumir uma postura ativa, no sentido de conduzir os jovens à desvendar a realidade a fim de que possam, por meio dessa tomada de consciência, lutar contra as desigualdades.

O Projeto de Lei 193 de 2016 que tramita atualmente no Senado, ao prever a neutralidade do ato de ensinar aposta em um modelo de educação que restringe do aluno o ato de criar, induzindo-o a simplesmente reproduzir o que foi dito pelo professor. O discente permanece, dessa forma, incapaz de raciocinar de forma crítica e de transformar a realidade social. (ADORNO, 1989).

O projeto “Escola sem Partido” cumpre, dessa forma, uma função essencial na manutenção da dominação de classe, na medida em que busca assegurar a hegemonia de sua visão de mundo, por meio da escola, atuando no âmbito da sociedade civil e exercendo uma pressão sobre a chamada sociedade política para sancionar suas propostas no âmbito legislativo. Nessa perspectiva, a educação passa a ser

encarada como um sistema bancário em que o aluno apenas recebe os depósitos de conhecimento fornecidos pelo professor, forma seres menos críticos e coniventes com os interesses das classes dominantes. Os discentes passam a atuar como reprodutores de um modelo que mantém privilégios, combatendo toda e qualquer forma de educação capaz de mudar esse posicionamento dominante (FREIRE, 2005b). Daí a necessidade de uma educação emancipatória, por meio do papel político do educador. (ADORNO, 1989)

Ressalte-se, ainda, que Penna (2016), ao destacar as contradições do Projeto “Escola sem Partido”, que fala em ética sem, no entanto, possibilitar o debate com os docentes e lhes retira a função de verdadeiros educadores, descortina uma das principais características do sistema capitalista de produção, corroborando com o pensamento de Adorno (1989), segundo o qual é necessária uma conscientização acerca da exploração e desumanização provocadas por ele.

Para Gadotti (2016), o objetivo desse movimento é silenciar vozes, criminalizando o trabalho docente; é perseguir, demitir e até prender docentes que defendem uma visão de mundo contrária ao status quo e colocar a educação a serviço dos interesses do mercado. Portanto, é dever do professor formar cidadãos fomentando o debate e a discussão sobre valores, sobre a educação que queremos, sobre a educação que precisamos para o país que queremos.

CONCLUSÃO

A realização do presente trabalho deixou evidente a importância do papel do professor ao fomentar discussões de cunho social, político e cultural, essenciais ao processo de formação cidadã do aluno, não havendo dessa forma como dissociar o viés político da atuação docente e isentar o meio escolar da realização de debates dessa natureza como propõe o projeto de lei.

A proposta configura-se como um obstáculo na atuação do professor como formador de cidadãos críticos, conscientes dos atuais modelos de produção que reproduzem condições de exploração do trabalho e dominação intelectual das massas, atuando na manutenção das desigualdades entre segmentos sociais e conservando privilégios inerentes às classes dominantes.

Sendo a transmissão das ideologias de uma sociedade o fundamento principal da educação, a “Escola sem Partido” é um projeto de realização praticamente impossível. Caso seja levado adiante, o projeto apenas estimulará o predomínio da ideologia hegemônica, desincentivando o diálogo e o desenvolvimento de espíritos críticos por meio da livre difusão de ideias e debates.

A adesão aos princípios e práticas propalados pelo projeto “Escola sem Partido”, portanto, contrariam exatamente o que afirma Adorno (1995, p.137) com relação à principal finalidade da educação, qual seja a capacidade de crítica às práticas que contrariam a formação humana, para que barbaridades como as ocorridas na época do Nazismo jamais se repitam. Em suas palavras: “O centro de toda educação política deveria ser que Auschwitz não se repita”.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Educação e Emancipação** (entrevistas e ensaios). Tradução de Wolfgang Leo Maar, São Paulo: Paz e Terra, 1995.

_____. **Educação e emancipação**. 6. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2011.

BEZERRA, Jonas Menezes. SOUZA, Ícaro da Silva. **Uma análise do movimento “Escola sem Partido” à luz de Marx e Gramsci**. I JOINGG – Jornada Internacional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci. VII JOREGG – Jornada Regional de Estudos e Pesquisas em Antonio Gramsci. Práxis, Formação Humana e a Luta por uma Nova Hegemonia. Disponível em:<<http://www.ggramsci.faced.ufc.br/wp-content/uploads/2017/06/UMA-AN%C3%81LISE-DO-MOVIMENTO-%E2%80%9CESCOLA-SEM-PARTIDO%E2%80%9D-%C3%80-LUZ-DE-MARX-E-GRAMSCI-.pdf>>. Acesso em 14 de setembro de 2017.

BRASIL. **Projeto de lei nº 193 de 03 de maio de 2016**. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido", Brasília, DF, maio de 2016.

_____. **Projeto de lei nº 867 de 23 de março de 2015**. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido", Brasília, DF, março de 2015.

CASSARO, Fernando. **Theodor Adorno e a educação para o pensar autônomo**. Disponível em:<<https://novaescola.org.br/conteudo/881/theodor-adorno-e-a-educacao-para-o-pensar-autonomo>>. Acesso em: 10 de setembro de 2017.

ESCOLA SEM PARTIDO. **Os deveres do professor**. Disponível em:<<http://www.escolasempartido.org>>. Acesso em: 11 de setembro de 2017.

FAJARDO, Vanessa; MORENO, Ana Carolina; TENENTE, Luíza. **Escola sem partido: entenda a polêmica em torno do movimento e seus projetos de lei**. Disponível em:

(83) 3322.3222

contato@joinbr.com.br

www.joinbr.com.br

<<https://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-polemica-em-torno-do-escola-sem-partido.ghtml>>. Acesso em: 11 de setembro de 2017.

FERRARI, Márcio. **Antonio Gramsci, um apóstolo da emancipação das massas**. Disponível em:<<https://novaescola.org.br/conteudo/1380/antonio-gramsci-um-apostolo-da-emancipacao-das-massas>>. Acesso em 10 de setembro de 2017.

FLORENCE, Fábio. **Ensinar x doutrinar**. Disponível em: <<http://www.escolasempartido.org/artigos>>. Acesso em: 12 de set. de 2017.

FRIGOTTO, Gaudêncio: **“Escola sem Partido”**: Imposição da mordça aos educadores. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/viewFile/24722/17673>>. Acesso 11 de Set 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 47. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005a.

_____. **Educação e mudança**. 28ª ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2005b.

GADOTTI, M. **A Escola Cidadã frente à Escola Sem Partido**. São Paulo: Instituto Paulo Freire. Disponível em: < <https://www.paulofreire.org/noticias/500-a-escola-cidada-frente-a-escola-sem-partido>>. Acesso em 11 de setembro de 2017.

GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria e criatividade**. 21.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção Dialética da História**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989a.

_____. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989b.

LOPES, Fátima Maria Nobre; SILVA FILHO, Adauto Lopes da. O papel político do educador: Gramsci e Adorno. **Revista Labor**, v. 01, n. 10, p.07-16, out/nov 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria e criatividade**. 21.ed. Petrópolis: Vozes, 2002

PENNA, F. A. de: **“Escola sem partido”**: série “conquistas em Risco”. [20/04/2016]. Rio de Janeiro: ANPED- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/educacao/projeto-remove-da-escola-o-seu-carater-educacional-5onyeds3jrch88sctnfo2c9aw>>. Acesso 11 de setembro de 2017.

PEREIRA, Vilmar Alves Pereira. ROSA, Graziela Rinaldi da. **A atualidade da categoria Diálogo em Freire em tempos de “Escola sem partido”**. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. Edição especial XIX Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire, p. 91-111, junho, 2017. Disponível em <<file:///C:/Users/use/Desktop/6895-19785-1-PB.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2017.